



de Brasília, com a finalidade de apurar possível poluição sonora gerada pelo Bar Varandas, que, segundo informações, funciona todos os dias, com volume de som elevado gerando incômodo aos moradores.

Em diligências, expediu-se Ordem de Missão a fim de apurar a veracidade dos fatos. Em resposta, certificou-se que o estabelecimento está fechado sem qualquer atividade comercial. Por fim, o Setor de Cadastro para prestar esclarecimentos referentes ao funcionamento do referido bar. Em resposta, obteve-se a informação de que o bar Varandas é de propriedade de Rosângela Silva de Farias, CPF nº 002.409.942-21 e encontra-se situado na Rua Joaquim Alves, 45, Bairro Ferreira Silva, Brasília.

Constate-se, deste modo, que o Bar Varandas, objeto de reclamação deste Inquérito, localizado na vizinhança do reclamante, à Rua Governador Joaquim M. Falcão, 490, não mais funciona, de modo que a apuração deste inquérito perdeu seu objeto.

Assim, diante dos fatos narrados, conclui-se não subsistir interesse a justificar o prosseguimento da investigação, motivo pelo qual se promove o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil com fulcro no art. 102, inciso I, da Resolução nº 28/2012 do Egrégio Conselho Superior do MPAC, determinando-se a sua remessa ao mesmo Órgão para os fins colimados no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/85.

Dê-se ciência. Publique-se.
Brasília, 23 de julho de 2018.

Thalles Ferreira Costa

Promotor de Justiça Substituto.

Autos: 06.2017.0000012-2

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Acre
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil, instaurado pela Promotoria de Justiça de Brasília, com a finalidade de apurar a inexistência da prestação de serviço público, referente a realização de exame de cintilografia renal no âmbito do SUS na comarca de Brasília. Instado a se manifestar, o Secretário Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos, obtendo-se informação de que o procedimento não é realizado no Município, visto se tratar de exame de alta e média complexidade, sendo, portanto, de competência do Estado. O senhor Secretário informou, ainda, que os agendamentos são realizados pela SESACRE.

No decorrer do procedimento, considerando a necessidade de aprofundamento do objeto do referido Inquérito Civil, foi realizada a prorrogação do procedimento para realização de diligências. Diante disso, o Secretário Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos quanto a realização do exame de cintilografia renal no âmbito do SUS.

Em resposta, foi informado, para esta Promotoria, que é de responsabilidade do Estado ofertar exames de níveis como de alta e média complexidade, visto que o Município não possui meios disponíveis para a realização do exame de cintilografia renal. Após, em contato telefônico com a senhora Ângela Maria da Silva, obteve-se informação de que o exame foi realizado,

estando a paciente em acompanhamento médico, enquanto aguarda agendamento cirúrgico para a retirada do rim. Constate-se, deste modo, que o presente procedimento perdeu seu objeto, porquanto o exame fora realizado. Ainda, não se constata má-fé ou dolo por parte do agente de saúde na omissão em realizar o exame, de modo que deve ser afastado qualquer análise acerca de prática de crime ou improbidade administrativa.

Assim, diante dos fatos narrados, conclui-se não subsistir interesse a justificar o prosseguimento da investigação, motivo pelo qual se promove o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil com fulcro no art. 102, inciso I, da Resolução nº 28/2012 do Egrégio Conselho Superior do MPAC, determinando-se a sua remessa ao mesmo Órgão para os fins colimados no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/85.

Dê-se ciência. Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2018.

Thalles Ferreira Costa

Promotor de Justiça Substituto.

Autos: 06.2013.00000959-6

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Acre
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito civil instaurado nesta Promotoria de Justiça, para apurar suposta precariedade no atendimento prestado na agência do Banco da Amazônia - Basa, no município de Brasília. Notificado, o Gerente do Banco compareceu a este órgão ministerial, ocasião em que declarou que em razão da alagação, a agência encontrava-se fechada para atendimento ao público, mas que os providências já estavam sendo tomadas para solucionar todas as dificuldades geradas.

Uteriormente, solicitou-se diligência para verificar a atual situação de atendimento e condições do prédio do referido Banco, sendo-nos relatado que a Agência está localizada em um novo endereço, em boas condições e que o horário de atendimento, segundo alguns clientes é de 15 a 30 minutos. Na oportunidade, constatou-se que existem 3 (três) terminais de atendimento, e que os clientes podem contar com o auxílio de estagiários durante o horário de atendimento.

Assim, diante da exposição acima, conclui-se não subsistir interesse a justificar o prosseguimento da investigação, motivo pelo qual se promove o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil com fulcro no art. 102, inciso I, da Resolução nº 28/2012 do Egrégio Conselho Superior do MPAC, determinando-se a sua remessa ao mesmo Órgão para os fins colimados no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/85.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2018.

Thalles Ferreira Costa

Promotor de Justiça Substituto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0002516/2018-24 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços (SRP) para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação serviço de locação de veículo, tipo Motocicleta com motorista para atender a unidade Ministerial do MPAC no Município de Sena Madureira – AC, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência

Abertura: 08 de agosto de 2018

Hora: 11:00

Local: Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Sena Madureira, Rua Monsenhor Távora, nº 415 - Centro, CEP: 69.940-970.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 26 de julho de 2018 a 07 de agosto do corrente ano, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Sena Madureira, de 08 às 15 horas.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira

Pregoeira do MPAC